PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

PROJETO DE LEI Nº -81-

(Anula dotações e abre Credito Suplementar)

O Povo do Municipio de Pedro Leopoldo, etc.

Artº- 1º- Ficam anuladas as dotações do orçamento vigente as seguintes importancias:

8-00-3-	Aquisição de Moveis e Utensilios.....	Cr$ 500,00
8-00-4	Publicação do Expediente.....	300,00
8-02-4-	Ajuda de Custo a Vereadores.....	2.550,00
8-02-4-	Conservação de Moveis e Utensilios.....	100,00
8-04-3-	Impressos, Livros e Material de Expediente.....	335,50
8-04-4-	Serviço Postal.....	500,00
8-04-4-	Serviço Telegrafico.....	150,00
8-04-4-	Publicação do Expediente.....	400,00
8-04-4-	Assinaturas de Jornais e Revista.....	10,00
8-10-0-	Auxiliar de Arrecadação.....	1.190,00
8-33-0-	5 Professoras a Cr$5.040,00.....	3.520,00
8-33-0-	15 Professoras a Cr$4.080,00.....	1.075,00
8-33-0-	Adicionais a Professoras.....	1.104,00
8-33-0-	Substituições Regulamentares.....	825,90
8-33-2-	Aquisição de Moveis e Utensilios.....	1.350,00
8-33-4-	Conservação de Predios Escolares.....	3.044,90
8-33-4-	Construção do Predio Escolar de Lagoinha.....	7.000,00
8-63-4-	Aquisição de Energia Eletrica para revenda.....	367,70
8-81-3-	Para o Serviço de Ruas Praças e Jardins.....	2.000,00
8-81-4-	Conservação de Ruas Praças e Jardins.....	3.000,00
8-89-2-	Aquisição de Veiculos e Pertences.....	2.214,60
8-89-3-	Para o Serviço do Cemiterio.....	2.500,00
8-~~90~~-4-	Restituições Imposto e Taxas.....	125,90
8-93-0-	Adicionais sobre Vencimentos	731,80
8-93-0-	Substituições Regulamentares.....	100,00
8-99-4-	Propaganda e Publicidade.....	500,00
	Total.....	Cr$ 34.923,30

Artº- 2º- Fica aberto o Credito Suplementar na importancia de Cr$. 34.923,30 (Trinta e quatro mil novecentos e vinte e tres cruzeiros e trinta centavos), para reforço das dotações abaixo discriminadas;

8-02-4-	Conservação de Veiculos.....	Cr$ 4.000,00
8-03-4-	Viagens Administrativas.....	3.000,00
8-63-3-	Para o Serviço de Agua.....	5.000,00
8-63-3-	Para o Serviço de Esgoto.....	10.000,00
8-88-1-	Operarios do Serviço de Estradas e Pontes.....	2.000,00
8-88-4-	Conservação de Maquinas e Veiculos.....	1.386,60
8-99-4-	Despesas Imprevistas.....	4.536,70
	Total.....	Cr$ 34.923,30

Artº- 3º- Revogadas as disposições em contrario, entrará a presente lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades, etc.

Pedro Leopoldo, de de 1953.

Prefeito Municipal